



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 – SNPH, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM, na forma abaixo:**

**Processo nº 185/2023 – SNPH, 01.01.025203.000240/2023-06**

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023, nesta cidade de Manaus, na sede da SNPH, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, autarquia estadual, nos termos da Lei nº. 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ/MF nº. 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE DE ALMEIDA BARROSO** brasileiro, casado, portador do RG nº 0306102-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 043.254.002-49, residente e domiciliado na Al. Arábia, nº 248, Cond. Itapuranga 2, Ponta Negra, CEP 69037-056, nesta Capital, e, do outro lado, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.603.197/0001-04, sediado na Rua Pará, nº. 369, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053.070, Manaus/AM, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **CÉSAR TADEU TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, advogado, RG:2115164, CPF: 248.534.966-53, residente e domiciliado à Rua Marques de Erval, nº 09, condomínio Laranjeiras, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-020, Manaus-AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS**, pelas normas da Lei nº 8.666/93, e ainda as informações contidas no **Processo nº 185/2023 – SNPH, 01.01.025203.000240/2023-06**, nos termos e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O presente aditamento tem por objeto alterar as disposições contidas na **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS e CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR GLOBAL**, do contrato primitivo, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**- CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - fica o prazo da presente prestação de serviço prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste termo.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin  
Bairro São Raimundo  
Instalação Pública de Pequeno Porte – IP4  
Manaus-AM – CEP: 69029-120

Superintendência  
Estadual de Navegação,  
Portos e Hidrovias





- **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS** – Pelos serviços ora contratados, a contratada receberá o valor mensal estimado em R\$ 4.558,50 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); quantia esta que deverá corresponder à demanda de cartões solicitada pela **CONTRATANTE**.

- **CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR GLOBAL** – Pelos serviços adicionais ora contratados a **CONTRATADA** receberá o valor global estimado em R\$ 54.702,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dois reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 2023NE0000365; Data da NE 04/10/2023, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903972; Fonte nº. 1.704.1450.0000.0000.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS** - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO** – O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, sendo a **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 05 de outubro de 2023

**JORGE DE  
ALMEIDA  
BARROSO**

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**

Diretor-Presidente da SNPH

**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital  
por JORGE DE ALMEIDA  
BARROSO  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.006.20380

**CÉSAR TADEU TEIXEIRA**

Diretor-Presidente do SINETRAM

**CONTRATADO**

*Handwritten signature of César Tadeu Teixeira*  
**Ass: César Tadeu Teixeira**  
**04/10/2023**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_